

FINANÇAS

Eventos climáticos extremos desafiam o mercado

Especialistas alertam que a lacuna de proteção e o tempo de paralisação são os maiores riscos para empresas

Loraine Luz, Especial

economia@jcrs.com.br

A agenda climática se torna cada vez mais uma pauta sobre viabilidade financeira e gestão de riscos, com reflexos diretos no mercado de seguros. No Brasil, apenas 9% das perdas econômicas decorrentes de desastres climáticos estão cobertas por apólices – a média mundial é de aproximadamente 45%.

A estimativa consta do relatório final do Grupo de Trabalho Seguro Catástrofe, divulgado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) em 28 de setembro. Entre os desafios observados, estão: limitações operacionais e normativas de instrumentos existentes, fragmentação institucional e necessidade de ampliação das bases de informações, da modelagem atuarial e das capacidades técnicas relacionadas à gestão dos riscos catastróficos.

Estudo da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) identificou perdas médias de aproximadamente R\$ 12 bilhões por ano entre 2020 e 2024 em decorrência de 67 eventos climáticos extremos reconhecidos oficialmente como situações de calamidade pública, “uma pequena fração dos cerca de 4,5 mil eventos climáticos que o país atravessa por ano”, diz um informativo de junho. Nele, Cláudia Prates, diretora de Sustentabilidade da CNseg, citando a catástrofe gaúcha de 2024, avalia que, diante dessa realidade, a necessidade de proteção não vai regredir.

O déficit de cobertura securitária brasileiro, afirma, faz com que grande parte dos custos de reconstrução recaia sobre governos, empresas e famílias.

A lacuna de proteção – especialmente na enchente gaúcha de dois anos atrás – é uma referência significativa também para Gesner Oliveira, professor e pesquisador do Instituto de Inovação em Seguros e Resseguros (IISR) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ele enfatiza: o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e o Banco Mundial estimaram os danos e as perdas em cerca



No Brasil, apenas 9% das perdas econômicas provocadas por desastres climáticos estão cobertas por seguros, segundo relatório da Susep

de R\$ 88,9 bilhões; as indenizações de seguros ficaram na casa de R\$ 6 bilhões, segundo a CNseg, ou seja, menos de 7% do prejuízo. Empresas, famílias e governo pagaram a maior parte da conta. E acrescenta:

“O tema volta agora com urgência, já que o Inmet e a MetSul preveem um El Niño de intensidade forte nesta primavera, com risco maior de chuva volumosa, cheias nos rios Uruguai e Jacuí, granizo e vendavais, sobretudo em novembro e dezembro”.

Para o pesquisador do IISR FGV, a discussão não é mais sobre proteção contra um evento climático, mas sim sobre a continuidade do negócio após o evento. Na sua visão, os empresários precisam entender melhor o próprio risco, pois o grau de exposição é muito maior do que aquilo que tradicionalmente aparece na apólice. Ele afirma que nas pequenas e médias empresas, o seguro ainda é comprado como custo a ser minimizado, e não como instrumento estratégico de continuidade do negócio.

“O que mais quebra empresas em um evento climático não é só o prédio alagado, é o tempo parado e as despesas e responsabilidades que ninguém colocou na conta”, sintetiza.

O desafio vai além da proteção do patrimônio: é preciso calcular também quanto tempo o negócio

suportaria ficar parado. Ele cita reconstrução, licenças, demora de peritos e prestadores e recuperação dos clientes como fatores que podem transformar uma previsão de semanas em meses. A cobertura também não acompanha plenamente os riscos de interrupção sem dano físico. Ficar sem acesso à empresa, energia, fornecedores ou logística pode gerar grandes perdas mesmo quando não há dano direto.

“Em 2024, isso aconteceu com muitas empresas. O detalhe que poucos conhecem: o seguro de lucros cessantes padrão só paga se houver dano material coberto no próprio estabelecimento”, afirma.

Oliveira observa que o mercado mudou após a catástrofe gaúcha. A precificação dos riscos tornou-se mais granular, considerando a localização dos imóveis, e empresas em áreas baixas ou já atingidas podem deparar com taxas e franquias maiores, exigências adicionais de prevenção e até dificuldade para contratar cobertura de inundação. Para Oliveira, há um descompasso entre o que o mercado oferece e o que as empresas precisam. “As empresas precisam de proteção para o tempo de paralisação e potenciais impactos em toda a cadeia, e o mercado ainda vende, sobretudo, proteção para bens tangíveis”, resume.

Durante o painel “Dados e Inteligência Climática”, realizado no

Fórum de Brasil-Portugal de Seguros, este ano, Antonio Trindade, membro do Conselho Consultivo da CNseg e conselheiro da EZZE Seguro, observou que muitas seguradoras ainda evitam atuar em riscos associados a eventos climáticos extremos devido à complexidade e à magnitude das perdas envolvidas.

Coordenador-geral de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), o climatologista José Antonio Marengo Orsini afirmou que já passou o tempo de considerar o El Niño como apenas um fenômeno climático; é um fenômeno socioeconômico. Durante encontro em agosto promovido pela CNseg e pela FGV, ele identificou como necessária a interação entre pesquisa aplicada, tomadores de decisão, prefeituras e companhias de seguros. Ao final do debate, ficou claro que a modelagem de riscos dependerá menos de uma ferramenta isolada e mais da capacidade de conectar informações climáticas, econômicas e territoriais. Há uma dificuldade de modelar tudo o que está acontecendo, porque as mudanças avançam muito rapidamente.

A ORIENTAÇÃO DO CORRETOR

Antes de assinar um contrato de seguro empresarial, André Luiz Araújo Thozeski, presidente do

Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio Grande do Sul (Sincor-RS), recomenda:

“A contratação ou renovação do seguro deve começar por um estudo detalhado dos riscos da empresa, feito em conjunto pelo empresário e pelo corretor. É preciso avaliar as características de cada planta, identificar necessidades de melhorias e adequações e definir as coberturas realmente necessárias antes de comparar as opções disponíveis no mercado.

Além das coberturas tradicionais, é preciso considerar a Responsabilidade Civil por danos a terceiros e a proteção contra a perda de faturamento decorrente da interrupção das atividades após um sinistro coberto. A adequação das medidas de proteção da empresa também é importante, já que as seguradoras esperam que o negócio adote os recursos preventivos.

Diretor do Sindicato das Seguradoras do RS, Cleverson Veroneze, acrescenta que a nova regulamentação muda a necessidade de demonstrar um processo estruturado, transparente e auditável.

“As seguradoras mais preparadas serão aquelas que conseguirem receber rapidamente a documentação correta, tomar decisões com maior agilidade e menor subjetividade e liquidar indenizações sem retrabalho operacional.

TÂNIA MEINERZ/JC